



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº _____, órgão expedidor/UF: _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO, para fins de posse na FUNÇÃO de _____ na Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, QUE POSSUO DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA EXERCER A FUNÇÃO DO TESTE SELETIVO EDITAL 02/2023.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente

_____, de _____ de _____.

NOME: _____

CPF: _____

Id:05D5079BCEFA3D53



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

Ao Senhor
Jairo Rodrigues da Silva
Digitador desta Casa Legislativa

Assunto: Resposta ao Requerimento de Retorno Antecipado da Licença Sem Remuneração
Senhor Jairo Rodrigues da Silva,

Em atenção ao seu requerimento protocolado, datado de 03/06/2025, no qual Vossa Senhoria solicita o retorno antecipado às atividades funcionais do seu cargo de digitador, considerando o afastamento por licença sem remuneração concedida por esta Casa Legislativa em 06/03/2025, temos a informar o que se segue:

Após análise do pedido e verificação da legislação vigente, especialmente no que se refere ao disposto no §1º do art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Simplicio Mendes-PI, não há nenhum impedimento legal para o seu retorno antecipado a função de digitador desta casa. Dessa forma comunicamos que o pedido de retorno antecipado foi **DEFERIDO**, com restabelecimento das atividades funcionais a partir do dia 04/06/2025, sendo Vossa Senhoria orientado a comparecer à sede desta Câmara Municipal.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Rogério Moura Luz
Presidente da Câmara Municipal de Simplicio Mendes-PI

Simplicio Mendes-PI, 04 de junho de 2025

Id:OE28A86E003640F9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeturabomprincipiopl@gmail.com

PORTARIA Nº 250/2025

"Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bom Princípio do Piauí".

O Prefeito Municipal de Bom Princípio, estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal sob nº 092 de 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros abaixo Relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Princípio do Piaui-PI:

DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Savius de Souza Bezerra - CPF 024.166.053-05

Suplente: Fabiano de Oliveira Teles - CPF 811.970.043-00

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Amanda Maria Galeno Brito- CPF 019.098.933 58

Suplente: Pablo José Rodrigues da Rocha – CPF 033.052.293-06

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Daniela Cristina Carvalho Da Silva – CPF 656.665.263-91

Suplente: Katrine Rodrigues de Miranda- CPF 614.982.003-38

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Maria do Socorro Moreira do Nascimento - CPF 713.937.143-15

Suplente: Juliana Keyle Silva de Sousa - CPF 006.039.393-92

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA CATÓLICA:

Titular: Francisca das Chagas Veras Araújo – CPF: 000.578.923-00

Suplente: Maria Priscila Mendes Oliveira - CPF: 064.903.923-80

IGREJA EVANGÉLICA:

Titular: Juliana Fernandes da Rocha Silva – CPF: 041.305.353-90

Suplente: Valdelício Pereira Silva – CPF: 015.258.643-19

ASSOCIAÇÃO RURAL DE BOM PRÍNCIPIO

Titular: Antônio Cássio de Sousa Bezerra – CPF: 145.364.553-53

Suplente: Magno Carvalho Albuquerque – CPF: 745.386.023-00

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Pedro Pereira de Andrade - CPF: 118.552.581-53

Suplente: Bernardo Amaro dos Santos – CPF: 745.336.023-00

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, são as constantes da Lei Municipal nº 179/2023.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal De Bom Princípio Do Piauí-PI, aos 05.05.2025

FRANCISCO
APOLINARIO COSTA
MORAES:78017106300
Assinado de forma digital por
FRANCISCO APOLINARIO COSTA
MORAES:78017106300
Dados: 2025.06.04 13:14:45 -03'00'
FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal